



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 644, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Igreja do Evangelho Quadrangular de
Conquista D' Oeste.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada no município de Conquista D' Oeste Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 62.955.505/4057-36, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza
Vereador Autor